EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2013
Ao Projeto de Lei nº 029/2013

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, parágrafo 5º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 029/2013, em tramitação:

O Art. 1º do Projeto de Lei nº 029/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar complementação de despesas, do tipo transferências e instituições privadas sem fins lucrativos, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), em favor da Associação Desportiva Botafogo FC de Jaguaré, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.559.723/0001-81, com sede nesta cidade, a ser efetivada mediante assinatura de aditivo ao convênio nº 001/2013.

JUSTIFICATIVA

Após diligências junto ao Executivo Municipal, podemos concluir que o valor constante no texto original do projeto de lei nº 029/2013 que o valor rela para a complementação da despesa em favor da Associação Desportiva Botafogo FC Jaguaré representa R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assim, justo que este Poder autorize somente o valor necessário a complementar a real despesa do campeonato estadual de 1 do campeonato estadual de 1º divisão.

Por todas as razões expostas, conto com os Dignos Pares para aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

PEDRO INÁCIO DRAGO
Vereador

APROVADO
Em, 29 de julho de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES
Presidente